

PARECER N° 1786/2012 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 173/2012.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que acrescenta inciso no art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolidou a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir no Calendário o “Dia Show da Fé”, em homenagem ao evento sociocultural de mesmo nome, e dá outras providências. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade por meio de substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Segundo a justificativa da autora, o evento sociocultural denominado Show da Fé é uma tradicional festa popular gratuita que atrai milhares de pessoas originárias de várias partes do Estado de São Paulo, sendo realizado anualmente na capital paulista e tendo como finalidade a promoção da união das pessoas de várias denominações religiosas.

O evento em tela contribui para o fomento de uma cultura de paz como meio de promover a harmonia entre as pessoas, além de proporcionar um diálogo de compreensão mútua para os adeptos das mais variadas crenças religiosas.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o nosso parecer ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/11/2012.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Marta Costa - PSD - Relatora

Attila Russomanno - PP

Eliseu Gabriel - PSB

Netinho de Paula - PCdoB